



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Ementa: Autoriza o Executivo a inserir nos Currículos Escolares da Rede Pública de Ensino, os conteúdos de "Noções sobre Higiene e Segurança no Trabalho, Educação e Promoção da Saúde do Trabalhador e Ambientes favoráveis ao Trabalho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Autoriza o executivo a inserir nos currículos escolares da Rede Pública de Ensino, o conteúdo de "Noções sobre Higiene e Segurança do Trabalhador e Ambientes Favoráveis ao Trabalho".

Art. 2º - A inserção, nos currículos escolares dar-se-á de acordo com a maior ou menor complexidade dos graus de escolaridade anteriormente citados.

Art. 3º - Nos programas de saúde escolares devem ser desenvolvidas ações e trabalhos em direção à prevenção de riscos ambientais e ao controle médico de Saúde Ocupacional do Trabalhador.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 20 de dezembro de 2002

ALMIR DUMAY LIMA
Prefeito Municipal

Lvf